



DECRETO Nº 061/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

501.1339200052.099	- Adm. das Atividades do Centro Cultural	
606/3.1.90.11	- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	19.000,00
607/3.1.90.13	- Obrigações Patronais.. .. .	7.000,00
610/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....	10.000,00
	- TOTAL.....	36.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

501.1339200052.099	- Adm. das Atividades do Centro Cultural	
611/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	8.000,00
501.1339200462.100	- Manutenção das Atividades Culturais.....	
616/3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00
619/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....	<u>25.000,00</u>
	- TOTAL.....	36.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 5 / 2002
DE Nº 8993

UMUARAMA, 10 / 6 / 2002

Ellen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO